



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

Adm.: 2005/2008 - Alvorada para todos

"Capital do Gado Branco"

CNPJ 01.800.242/0001-22

Lei n.º 786 /05, de 17 de junho de 2005.

Alterada pela Lei Nº 884 / 2008

De 11 de 12 de 2008


Assinatura

“ Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 782 / 05, de 04 de Maio de 2005 ”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu, Prefeito, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1.º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 782/05, de 04 de maio de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1.º - Os deslocamentos de máquinas ou veículos utilitários de propriedade deste município, para prestação de serviços ou transporte de qualquer natureza, em outras municipalidades, far-se-ão mediante autorização prévia do Poder Legislativo Municipal, sendo necessário a subscrição de dois terços (2/3) dos Vereadores, excetuando-se as ambulâncias e o ônibus usado no transporte intermunicipal de universitários e estudantes em geral.

Art. 3º - Fica revogado em sua totalidade o § 1º. Do artigo 1º da Lei Municipal nº 782/05, de 04 de maio de 2005.

Parágrafo único – Os demais dispositivos da Lei de que trata o caput deste artigo permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins, aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2005.


José George Wached Neto
Prefeito Municipal.



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

Adm.: 2005/2008 - *Alvorada para todos*

"Capital do Gado Branco"

CNPJ 01.800.242/0001-22

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a Lei nº 786 / 05, a qual “ Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 782/05, de 04 de maio de 2005.” Foi afixada no mural desta Prefeitura Municipal e em diversos lugares da cidade, para conhecimento público nesta data.

Alvorada, 17 de junho de 2005


MILTON CESAR GUERRA
Sec. de Adm. e Finanças